

Bolsas Sociais EPIS 2022

12.ª EDIÇÃO
Candidaturas
até 23 de setembro
de 2022
Aberto a jovens
refugiados e
deslocados

REGULAMENTO DE CANDIDATURAS

Em atribuição 163 Bolsas Sociais EPIS, num investimento de 337 m€

55 bolsas para licenciatura + 29 bolsas para mestrado

69 bolsas para o ensino secundário + 10 bolsas para estágios jovens especiais

Áreas de candidatura:

- Frequência do ensino secundário, licenciatura e mestrado
- Categorias especiais: Fundação Galp e Grupo Jerónimo Martins
- Boas práticas organizativas de (1) promoção da inclusão social de crianças e jovens, (2) sustentabilidade e cidadania ativa e (3) inserção profissional de jovens com necessidades especiais



INTRODUÇÃO

A Associação EPIS - Empresários Pela Inclusão Social foi criada em 2006 por empresários e gestores portugueses, na sequência de uma convocatória à sociedade civil feita pelo Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva, no seu primeiro discurso do 25 de abril, proferido na Assembleia da República. A causa da EPIS é apoiada, desde 2016, por Sua Excelência o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Associado de Honra da Associação.

A EPIS escolheu a Educação como forma de concretização da sua missão principal de promoção da inclusão social em Portugal. Com este foco, tem desenvolvido os seus projetos de intervenção cívica na área do combate ao insucesso e ao abandono escolares, com particular atenção à potenciação e capacitação de jovens em risco que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º ciclos de escolaridade e o ensino secundário e à disseminação de boas práticas de gestão nas escolas.

Consciente da sua missão fundacional - a inclusão social - a Associação EPIS tem dado, desde 2011, um sinal adicional de estímulo e de apoio para a promoção da inclusão social de jovens em risco de insucesso ou de abandono. Com esse objetivo, a EPIS lançou um programa de bolsas sociais para premiar boas práticas de inclusão social e o mérito académico de jovens no final do 3.º ciclo, do ensino secundário e da licenciatura, que terá a sua 12.ª edição em 2022.

O programa de Bolsas Sociais EPIS tem uma cobertura nacional: todas as escolas, instituições e alunos de Portugal se podem candidatar (Continente, Açores e Madeira).

Nesta edição, o programa de Bolsas Sociais EPIS é alargado a jovens estudantes de famílias refugiadas ou deslocadas, em consequência dos contextos de guerra.

BOLSAS SOCIAIS EPIS 2022

A 12.ª edição das Bolsas Sociais EPIS continua a representar um importante crescimento do programa:

- ✓ 163 bolsas a atribuir, +10% face ao programa de 2021;
- ✓ Investimento social no valor de 337 m€, +16% face ao programa de 2021.

O programa conta com 35 investidores sociais: ANA - Aeroportos de Portugal, Águas do Vale do Tejo, Ascenza, Avipronto, Banco Montepio, Bial, Boehringer Ingelheim, Brisa, Caima, Caixa Geral de Depósitos, Cires, Cofaco Açores, CTT – Correios de Portugal S.A., Deloitte, Fertagus, Fresenius Kabi, Fundação AGEAS – Agir com coração, Fundação Amélia de Mello, Fundação Galp, Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, Fundação Monjardino, Fundação Santander, Grupo Jerónimo Martins, Grupo Pestana, Omnova, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Sogrape, Soroptimist International Clube Lisboa Caravela, Super Bock Group, Tabaqueira, Vhumana e Zurich e três doadores individuais, Diogo Simões Pereira, Duarte Mineiro e Ernesto Silva Vieira.

ÁREAS E CATEGORIAS DAS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2022

As Bolsas Sociais EPIS têm uma cobertura nacional: todas as escolas, instituições e alunos a estudar em Portugal se podem candidatar.

As candidaturas às 15 categorias de bolsas podem ter em consideração dois fatores de contexto específicos:

- em linha com o atual contexto de guerra na Ucrânia, as candidaturas são alargadas a jovens estudantes de famílias refugiadas ou deslocadas de qualquer nacionalidade, a viver em Portugal;
- em continuidade com a edição de 2020 e 2021, as candidaturas podem refletir as implicações da crise da pandemia na vida dos alunos e das organizações candidatas.

Em 2022, o programa de Bolsas Sociais está organizado em 7 áreas e 15 categorias distintas, com ou sem subcategorias:

1. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens: 1 categoria de candidatura;
2. Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa: 1 categoria de candidatura;
3. Apoio à orientação, formação e inserção profissional de jovens com necessidades especiais: 1 categoria com 2 subcategorias de candidatura;
4. Bolsas sociais para o ensino secundário: 5 categorias com 11 subcategorias de candidatura;
5. Bolsas sociais para licenciatura (cursos CET e licenciatura): 4 categorias com 8 subcategorias de candidatura;
6. Bolsas sociais para mestrados de 2 anos: 1 categoria com 3 subcategorias de candidatura;
7. Categorias especiais para o ensino secundário, licenciatura e mestrado: 2 categorias de candidatura.

Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens (3 bolsas sociais)

Destinatários: escolas e instituições com educação pré-escolar, ensino básico, ensino secundário e/ou cursos profissionais de nível de qualificação equivalente

CATEGORIA 1 ● DELOITTE E VHUMANA. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional, em escolas e/ou outras organizações do Continente, Açores e Madeira, com educação pré-escolar, ensino básico, ensino secundário e/ou cursos profissionais de nível de qualificação equivalente, com destaque para as boas práticas de integração de jovens refugiados ou deslocados, de qualquer nacionalidade. Premiadas 2 ou 3 escolas ou instituições, cada uma com 1 ou 2 bolsas de 450€, durante 3 anos, destinadas a apoiar:

- 1) 3 alunos que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2022/2023, e que tenham histórico de abandono no seu percurso educativo, formativo ou de inserção profissional em 2021/2022, ou,
- 2) por decisão excecional do Júri, apoiar o lançamento ou expansão de projetos de elevado mérito relacionados com a promoção da inclusão social, prioritariamente destinados a jovens refugiados ou deslocados.

Os projetos podem abordar as implicações decorrentes da crise Covid-19, mas também as questões relacionadas com o apoio aos refugiados ou deslocados provenientes de geografias em guerra.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome da escola/instituição. As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade da direção da instituição, com validação final da EPIS.

Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa (5 bolsas sociais)

Destinatários: escolas com 3.º ciclo de ensino

CATEGORIA 2 • GRUPO JERÓNIMO MARTINS. BOAS PRÁTICAS ORGANIZATIVAS DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA ATIVA. Boas práticas de promoção da sustentabilidade e da cidadania ativa nas escolas com 3.º ciclo, em linha com os 17 objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, premiando projetos desenvolvidos por alunos que frequentaram os 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade, em 2021/2022, e num contexto muito condicionado pela crise de saúde pública motivada pela pandemia por CoViD-19, em 2020 e 2021, e pelo contexto da guerra na Ucrânia, em 2022, em torno dos seguintes objetivos prioritários para o Grupo Jerónimo Martins:

1. Promoção da saúde através de uma alimentação saudável;
2. Respeito pelo ambiente;

3. Apoio às comunidades locais nas zonas de envolvimento das lojas Pingo Doce e Recheio.

Premiados projetos de grupos de alunos que tenham frequentado os 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade, em 2021/2022, em escolas com 3.º ciclo de todo o país, continente e ilhas, e que tenham desenvolvido, nos anos letivos de 2020/2021 e 2021/2022, projetos escolares de sensibilização, mobilização e transformação de comportamentos e práticas, na escola e/ou nas comunidades educativas, em torno dos 3 objetivos prioritários acima definidos.

Os projetos podem abordar as implicações decorrentes da crise Covid-19, mas também as iniciativas que promovam todas as formas de inclusão social.

Os projetos candidatos podem ser apresentados em qualquer formato (apresentação multimédia, filme até 3 minutos, música, obra de arte ou instalação na escola, texto, ou outro formato que garanta os objetivos estabelecidos).

Serão premiados 5 projetos, da seguinte forma:

- 1) Premiado com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 1 aluno em cada grupo de projeto, que tenha terminado o 7.º, 8.º ou 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2021/2022 e que esteja a iniciar estudos no 8.º, 9.º ou 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2022/2023. O aluno será selecionado pelos professores orientadores do projeto e pelo Júri das Bolsas Sociais EPIS, em função da qualidade da participação individual, do mérito académico e da necessidade de apoio para continuação dos estudos. A bolsa será atribuída nominalmente a cada aluno e é intransmissível;
- e
- 2) Premiada com uma bolsa de 500€ a escola responsável pela candidatura, para ser investida na continuação e/ou expansão no ano letivo de 2022/2023 do projeto premiado.

A candidatura e processo de seleção são feitos em nome da escola, representada por um professor responsável pelo projeto e pelos alunos participantes.

Apoio à orientação, formação e inserção profissional de jovens adultos com necessidades especiais (10 bolsas sociais)

Destinatários: Jovens adultos com necessidades especiais à procura de estágios profissionais

CATEGORIA 3 ● JOVENS ESPECIAIS FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO E JOVENS ESPECIAIS FUNDAÇÃO SANTANDER PORTUGAL ● APOIO A JOVENS ADULTOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA INICIAREM NOVOS PROGRAMAS/ESTÁGIOS DE INSERÇÃO PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL EM EMPRESAS OU OUTRAS INSTITUIÇÕES.

Atribuídas 10 bolsas a jovens adultos (com idade igual ou superior a 18 anos), com necessidades especiais e carências económicas comprovadas, que estejam em processo de seleção para a frequência de um programa/estágio de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições e que, preferencialmente, beneficiem do acompanhamento de uma entidade especializada que assegure uma adequada mediação entre as partes.

A bolsa destina-se, preferencialmente, a apoiar custos comprovadamente relacionados com a frequência do programa/estágio: custos com saúde e bem-estar, transporte, equipamento informático, materiais de apoio, entre outros.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do jovem, com apoio da empresa/instituição empregadora e da entidade especializada. A bolsa será atribuída nominalmente ao jovem e é intransmissível.

Não serão elegíveis as candidaturas de jovens já em frequência de estágio.

Cada jovem poderá receber até uma bolsa de 1.500€ ao longo de 1 ano (duas fases, 750€ por semestre) ou de 750€ ao longo de 2 anos (duas fases, 750€ por ano). A atribuição da tranche para a segunda fase é sujeita a comprovação de frequência e de utilização adequada da bolsa na primeira fase, de acordo com critérios definidos neste regulamento.

Bolsas para o ensino secundário (56 bolsas sociais)

Destinatários: alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em Portugal, em 2022/2023

CATEGORIA 4 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO A NÍVEL NACIONAL (TODOS OS ALUNOS DO PAÍS). Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 11 alunos de escolas de todo o país que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2021/2022 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2022/2023.

- Subcategoria 4.1. ● FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO ● 8 alunos;

- Subcategoria 4.2. ● BANCO MONTEPIO ● 3 alunos.

CATEGORIA 5 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO A NÍVEL REGIONAL (PARA ALUNOS DE CONCELHOS ESPECÍFICOS). Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 38 alunos que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2021/2022 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2022/2023.

- Subcategoria 5.1. ● FUNDAÇÃO AGEAS E BOEHRINGER INGELHEIM ● 7 alunos que estudem ou residam no concelho da Amadora e/ou que sejam imigrantes no concelho da Amadora;

- Subcategoria 5.2. ● ÁGUAS DO VALE DO TEJO ● 6 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Alvaiázere, Oliveira do Hospital, Oleiros, Proença-a-Nova, Mação e Sardoal;

- Subcategoria 5.3. ● SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA e FUNDAÇÃO MONJARDINO ● 5 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Lisboa, Loures e Odivelas;

- Subcategoria 5.4. ● CIRES, FUNDAÇÃO AGEAS E FRESENIUS KABI ● 6 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Estarreja, Gondomar e Tondela;

- Subcategoria 5.5. ● ASCENZA E FERTAGUS ● 4 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Almada, Seixal, Setúbal;

- Subcategoria 5.6. ● OMNOVA E TABAQUEIRA ● 4 alunos que estudem ou residam no concelho de Sintra;

- Subcategoria 5.7. ● AVIPRONGO ● 2 alunos que estudem ou residam no concelho de Azambuja;
- Subcategoria 5.8. ● COFACO AÇORES ● 2 alunos que estudem ou residam em Rabo de Peixe, Açores;
- Subcategoria 5.9. ● ZURICH ● 2 alunos que estudem no Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, no concelho de Amadora.

CATEGORIA 6 ● CTT ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO DE ALUNAS QUE INGRESSEM EM CURSOS PROFISSIONAIS DE ÁREAS DAS TECNOLOGIAS. Estas bolsas têm como objetivo promover a igualdade de género nas áreas das tecnologias de forma a contribuir para um maior equilíbrio de género nas carreiras destas áreas. Premiadas com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 5 alunas que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2021/2022 que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em cursos das áreas das tecnologias, em 2022/2023.

Ao fim de 3 anos de atribuição das Bolsas Sociais EPIS, entre julho e setembro de 2025, as 5 alunas beneficiárias terão a oportunidade de realizar estágios de verão nas lojas CTT.

CATEGORIA 7 ● DIOGO SIMÕES PEREIRA ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO, EXCLUSIVA PARA JOVENS REFUGIADOS OU DESLOCADOS. Premiado com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 1 aluno em situação de refugiado ou deslocado, oriundo de qualquer geografia em contexto de guerra, que esteja a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2022/2023.

CATEGORIA 8 ● ERNESTO SILVA VIEIRA ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO E PRÁTICA DE MODALIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA. Premiado com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 1 aluno do concelho de Lisboa, que tenha terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2021/2022 e que esteja a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2022/2023, que concilie o estudo com prática em modalidade desportiva organizada, prioritariamente a prática de Rugby no Clube Grupo Desportivo de Direito, ou em outra entidade similar.

A Bolsa fica condicionada ao sucesso escolar e ao exercício da prática desportiva, enquanto o ciclo de bolsas estiver ativo, entre 2022 e 2025.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas das categorias acima descritas (categorias 4 a 8) são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 9.º ano de escolaridade.

Bolsas para licenciatura (27 bolsas sociais)

Destinatários: alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos no ensino superior, em licenciatura ou cursos CET (curso de especialização tecnológica) em Portugal, em 2022/2023

CATEGORIA 9 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO, A NÍVEL NACIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE QUALQUER ÁREA.

Premiados com 1 bolsa de 850€, 14 alunos, que estudem ou residam em qualquer concelho, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2021/2022 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, em 2022/2023. A duração da bolsa varia de 1 a 3 anos, em função da frequência do CET ou da licenciatura, respetivamente.

- Subcategoria 9.1. ● ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL ● 3 alunos;
- Subcategoria 9.2. ● BANCO MONTEPIO ● 3 alunos;
- Subcategoria 9.3. ● BRISA ● 3 alunos;
- Subcategoria 9.4. ● GRUPO PESTANA ● 3 alunos;
- Subcategoria 9.5. ● SUPER BOCK GROUP ● 3 alunos;
- Subcategoria 9.6. ● CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ● 2 alunos;

CATEGORIA 10 ● BIAL ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DAS ÁREAS DA SAÚDE. Premiados com 1 bolsa de 850€, 4 alunos, durante 3 anos, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2021/2022 e que estejam a iniciar licenciatura em áreas da saúde, em 2022/2023.

CATEGORIA 11 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO, A NÍVEL REGIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE QUALQUER ÁREA. Premiados com 1 bolsa de 850€, 5 alunos, que estudem ou residam em qualquer um dos concelhos descritos nas subcategorias abaixo, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2021/2022 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, em 2022/2023. A duração da bolsa varia de 1 a 3 anos, em função de frequência do CET ou da licenciatura, respetivamente.

- Subcategoria 11.1. ● SOGRAPE ● 3 alunas, raparigas, que estudem ou residam em um dos treze concelhos com presença da Sogrape: Abrantes, Anadia, Barcelos, Gaia, Loures, Mangualde, Pinhão, Portalegre, Porto, São João da Pesqueira, Vidigueira, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real.

- Subcategoria 11.2. ● CAIMA ● 2 alunos que estudem ou residam no concelho de Constância.

CATEGORIA 12 ● SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUBE LISBOA CARAVELA ● MÉRITO ACADÉMICO NO ENSINO SECUNDÁRIO DE ALUNAS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE QUALQUER ÁREA. Premiada com 1 bolsa de 1.000€, durante 3 anos, 1 aluna prioritariamente acompanhada pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenha terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2021/2022 e que esteja a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, em 2022/2023.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas das categorias acima descritas (categorias 9 a 12) são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

A atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência do curso pós-secundário pela instituição de ensino superior.

Bolsas para mestrados (8 bolsas sociais)

Destinatários: Alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos em Portugal, em 2022/2023

CATEGORIA 13 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE QUALQUER ÁREA. Premiados com 1 bolsa de 1.000€, durante 2 anos, 8 alunos que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2021/2022 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2022/2023.

- Subcategoria 13.1. ● FLAD - FUNDAÇÃO LUSO AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO ● 4 alunos;
- Subcategoria 13.2. ● CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ● 2 alunos;
- Subcategoria 13.3. ● DUARTE MINEIRO ● 2 alunos.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas da categoria acima descrita (categoria 13) são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

A atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência de mestrado pela instituição de ensino superior.

Categorias especiais - Bolsas para ensino secundário, licenciatura e mestrado (54 bolsas sociais)

Destinatários: Alunos, de qualquer nacionalidade, que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, licenciatura ou mestrado de 2 anos, em Portugal, em 2022/2023

CATEGORIA 14 ● BOLSAS GALP ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO E LICENCIATURA.

Estas bolsas têm como objetivo apostar na qualificação superior dos jovens em Portugal e apoiar alunos residentes nos concelhos de Alcoutim, Matosinhos, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Setúbal e Sines e das Regiões Autónimas dos Açores da Madeira -, com mérito académico no final do ensino secundário e licenciatura.

Premiados 40 alunos que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade ou licenciatura com sucesso em 2021/2022 e que estejam a iniciar estudos em cursos de especialização

tecnológica (CET), licenciatura ou mestrado de 2 anos, em 2022/2023, do seguinte modo:

- Licenciatura: 24 alunos com 1 bolsa de 850€, por ano, durante 3 anos:

- 2 alunos do concelho de Alcoutim;
- 1 aluno do concelho de Odemira;
- 3 alunos do concelho de Ourique;
- 5 alunos do concelho de Matosinhos;
- 4 alunos dos concelhos de Santiago do Cacém;
- 2 alunos do concelho de Setúbal;
- 4 alunos dos concelhos de Sines;
- 1 aluno da Região Autónoma dos Açores;
- 1 aluno da Região Autónoma da Madeira.

- Mestrado de 2 anos: 16 alunos com 1 bolsa de 1.000€, por ano, durante 2 anos:

- 1 alunos do concelho de Alcoutim;
- 1 aluno do concelho de Odemira;
- 1 alunos do concelho de Ourique;
- 5 alunos do concelho de Matosinhos;
- 3 alunos dos concelhos de Santiago do Cacém;
- 1 aluno do concelho de Setúbal;
- 3 alunos dos concelhos de Sines;
- 1 aluno da Região Autónoma dos Açores;
- 1 aluno da Região Autónoma da Madeira.

CATEGORIA 15 ● BOLSAS JERÓNIMO MARTINS ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO, ENSINO SECUNDÁRIO E LICENCIATURA.

Estas bolsas têm como objetivo apostar na qualificação superior dos jovens em Portugal e apoiar, de forma continuada e orientada, alunos de famílias mais desfavorecidas, a completarem o secundário, licenciatura e mestrado, num ciclo temporal potencial máximo de 8 anos (3+3+2 anos).

Premiados 14 alunos que tenham terminado o 9.º ano, 12.º ano ou licenciatura com sucesso em 2021/2022 e que estejam a iniciar estudos no ensino secundário, em cursos de especialização tecnológica (CET), licenciatura ou mestrado de 2 anos, em 2022/2023, do seguinte modo:

- Ensino secundário: 5 alunos com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos;
- Licenciatura: 5 alunos com 1 bolsa de 850€, durante 3 anos;
- Mestrado de 2 anos: 4 alunos com 1 bolsa de 1.000€, durante 2 anos.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas das categorias acima descritas (categorias 14 e 15) são feitas em nome do aluno, com apoio da instituição de ensino.

A atribuição desta bolsa está condicionada à confirmação de frequência do ensino secundário, licenciatura e mestrado de 2 anos pela instituição de ensino.

Com o objetivo de potenciar o prosseguimento de estudos, de monitorizar o desempenho escolar e o desenvolvimento individual, a bolsa Jerónimo Martins, englobará, a partir de 2023, o acompanhamento dos alunos por mentores voluntários do Grupo Jerónimo Martins e, a partir de 2024, a intervenção e a capacitação dos alunos por mediadores EPIS.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens

CATEGORIA 1 • DELOITTE E VHUMANA

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Nome do projeto; ideia/conceito do projeto salientando os pontos inovadores; identificação do problema que o projeto pretende resolver;
- ✓ Quantificação e caracterização da população alvo e da população abrangida, no âmbito da implementação do projeto;

- ✓ Identificação, descrição e localização no tempo das atividades concretas desenvolvidas;
- ✓ Descrição das iniciativas de funding e estabelecimento de parcerias relativas ao projeto (descrever o objetivo concreto de cada parceria);
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa (identificação e descrição);
- ✓ Impacto do projeto/programa nos últimos 2 anos de 2020/2021 e 2021/2022 nas seguintes dimensões:
 - Taxa de retenção/repetência; taxa de sucesso nos exames (notas positivas); saída escolar precoce; indicadores de integração escolar de jovens; taxa de sucesso escolar dos cursos ministrados; % de alunos com estágios profissionais; taxa de emprego após cursos ministrados;
 - Impactos positivos e negativos; aprendizagens e melhoria dos processos; poupança de recursos; financiamentos; prémios; novas parcerias;
 - Impacto da pandemia no ambiente escolar ou no projeto;
 - Jovens refugiados ou deslocados abrangidos.
- ✓ Descrição de duas histórias reais, com identificação do impacto do projeto/programa na vida dos jovens, da família e/ou da comunidade;
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do programa/projeto a outras instituições, regiões e contextos, com indicação de ações e objetivos concretos (até 400 caracteres);
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: Apresentação resumo do projeto (em power point ou pdf), fotografias ou vídeos.

Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa

CATEGORIA 2 ● GRUPO JERÓNIMO MARTINS

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Nome do projeto e identificação do objetivo;
- ✓ Resumo da ideia/conceito inovador do projeto/programa desenvolvido;

- ✓ O projeto deve incidir prioritariamente num dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas,
 - Promoção da saúde através de uma alimentação saudável;
 - Respeito pelo ambiente;
 - Apoio às comunidades locais nas zonas de envolvimento das lojas Pingo Doce e Recheio.
- ✓ Quantificação e caracterização da população alvo e da população abrangida, no âmbito da implementação do projeto;
- ✓ Identificação, descrição e localização no tempo das atividades concretas desenvolvidas;
- ✓ Identificação dos parceiros;
- ✓ Resultados atingidos pelo projeto/programa em termos de mudança de comportamentos:
 - Pessoas envolvidas ou a envolver;
 - Ações concretizadas ou a concretizar;
 - Parcerias criadas ou a criar.
- ✓ Impacto da pandemia no ambiente escolar ou no projeto;
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa (identificação e descrição);
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do programa/projeto a outras instituições, regiões e contextos, com indicação de ações e objetivos concretos (até 400 caracteres);
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: Apresentação resumo do projeto (em power point ou pdf), fotografias ou vídeos.

Apoio à orientação, formação e inserção profissional de jovens com necessidades especiais

CATEGORIA 3 • JOVENS ESPECIAIS FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO E JOVENS ESPECIAIS BANCO SANTANDER PORTUGAL

Os principais critérios de avaliação desta categoria são:

- ✓ Perfil pessoal e familiar, diagnóstico médico indicativo associado, mérito académico e profissional do jovem candidato;

- ✓ Adequação da empresa ou instituição empregadora: atividade, dimensão, organização e sustentabilidade;
- ✓ Enquadramento do estágio na entidade promotora: data de início e duração do estágio, existência de competências e funções adequadas ao plano de estágio, bem como perspectivas de integração após o estágio;
- ✓ Adequação e coerência do plano de estágio: qualidade técnica do plano, nomeadamente no que diz respeito à transferência de competências para o estagiário;
- ✓ Adequação e qualidade do plano de formação: qualidade e coerência dos conteúdos propostos;
- ✓ Identificação de competências a serem desenvolvidas pelo jovem durante o estágio profissional;
- ✓ Perspetivas de integração de estagiários com necessidades especiais: histórico de integração de estagiários com necessidades especiais e perspetivas de empregabilidade do candidato na empresa ou instituição empregadora (informação recolhida na carta de compromisso);
- ✓ Carta de compromisso do jovem candidato e do orientador na empresa/instituição e carta de recomendação do mentor na entidade especializada;
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: documento de identificação, documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique) e fotografia atual.

Bolsas para o ensino secundário

CATEGORIA 4 ● BANCO MONTEPIO E FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO

CATEGORIA 5 ● ÁGUAS DO VALE DO TEJO, FUNDAÇÃO AGEAS, BOEHRINGER INGELHEIM, CIRES, FRESENIUS KABI, ASCENZA, FERTAGUS, OMNOVA, AVIPRONGO, COFACO AÇORES, FUNDAÇÃO MONJARDINO, OMNOVA, SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA, TABAQUEIRA E ZURICH

CATEGORIA 6 ● CTT

CATEGORIA 7 ● DIOGO SIMÕES PEREIRA

CATEGORIA 8 ● ERNESTO SILVA VIEIRA

CATEGORIA 15 ● BOLSAS JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Licenciatura que gostava de tirar e profissão que quer exercer no futuro;
- ✓ Mérito académico do aluno no final do 9.º ano de escolaridade em 2021/2022: média final de notas após exames nacionais; percentagem de notas 4 e 5 sobre o total; Notas finais por disciplina (classificação 1 a 5);
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações, profissão, número de irmãos, apoio de ação social escolar no ano 2021/2022;
- ✓ Compromisso de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2022/2023;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou da Escola (ou do Mediador EPIS nos casos em que se aplica): justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha ambição na vida é...”;
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: documento de identificação, documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique), comprovativo de inscrição em prática desportiva organizada (caso aplique) e fotografia atual.

Bolsas para o ensino pós-secundário, CET ou licenciatura

CATEGORIA 9 ● ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL, BANCO MONTEPIO, BRISA, GRUPO PESTANA, SUPER BOCK GROUP E CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

CATEGORIA 10 ● BIAL

CATEGORIA 11 ● SOGRAPE E CAIMA

CATEGORIA 12 ● SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUBE LISBOA CARAVELA

CATEGORIA 14 ● BOLSAS GALP

CATEGORIA 15 ● BOLSAS JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Profissão a exercer no futuro;

- ✓ Mérito académico do aluno no final do 12.º ano de escolaridade em 2021/2022: média final de notas após exames nacionais; notas finais a cada disciplina; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação dos pais, profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar no ano 2021/2022;
- ✓ Compromisso de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2022/2023;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola e/ou do Mediador EPIS nos casos em que aplica: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha vocação é...”;
- ✓ Documentos a anexar à candidatura: documento de identificação, documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique) e fotografia atual.

Bolsas para mestrado

CATEGORIA 13 ● FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO, CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E DUARTE MINEIRO

CATEGORIA 14 ● BOLSAS GALP

CATEGORIA 15 ● BOLSAS JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Licenciatura completa, área de mestrado e profissão a exercer no futuro;
- ✓ Mérito académico do aluno no final do ensino superior: nota final de conclusão; notas por disciplina; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações dos pais, profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2021/2022;

- ✓ Compromisso de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2022/2023;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do orientador do curso ou orientador de estágio, caso se aplique: justificação do mérito pessoal e académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “O meu projeto de vida é... ”;
- ✓ Documentos a anexar à candidatura: documento de identificação, documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique) e fotografia atual.

CANDIDATURAS

Cada escola/instituição/aluno deve preencher a candidatura referente à categoria a que se candidata, tendo em atenção os critérios de avaliação.

Submissão de candidaturas

As candidaturas são formalizadas pela instituição ou aluno, através do preenchimento e submissão do documento de candidatura no link: <https://forms.gle/qszwXQDBTGsxnpv6>.

As candidaturas devem ser submetidas até ao final do dia 23 de setembro de 2022. Posteriormente, a qualquer momento, pode ser solicitada documentação adicional que justifique as respostas dadas.

Nos casos em que os candidatos sejam menores de idade, a candidatura deve ser submetida pelos pais, encarregados de educação, professores ou outros representantes legais.

Seleção de candidaturas e atribuição de bolsas EPIS

As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito. O Júri será presidido pelo Professor Doutor Pedro Martins, Presidente do Conselho Científico da EPIS. Serão vogais o Eng.º Diogo Simões Pereira, Diretor-geral da EPIS, a Dr.ª Susana Lavajo Lisboa, responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS, a Dr.ª Mariana Parra da Silva, Dr. Manuel Louro e Dra. Conceição Santos, em representação da Direção-geral

dos Estabelecimentos Escolares, e a Dr.ª Filomena Pereira e a Dr.ª. Fernanda Croca, da Direção Geral de Educação. Este Júri poderá ser completado com um representante de cada um dos parceiros da respetiva categoria. O processo de avaliação das candidaturas pode envolver a visita a escolas por membros do Júri ou a discussão por meios telemáticos ou presencialmente perante o Júri na sede da EPIS.

Da decisão do Júri não cabe recurso.

Seleção de alunos para as categorias destinadas a escolas ou instituições

(Categorias 1 e 2)

Após comunicação oficial pela Associação EPIS, cada escola ou instituição com bolsa atribuída deverá, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar ao Júri uma proposta fundamentada com a identificação dos alunos contemplados, de acordo com este regulamento.

PROGRAMAS DE «MENTORING» PARA ALUNOS BOLSEIROS

(Categorias 4 à 15)

Os alunos bolseiros ficam comprometidos a participar num programa de «mentoring», através de sessões, digitais ou presenciais, com colaboradores da empresa parceira, que os orientarão e aconselharão no desenvolvimento do seu percurso profissional e desenvolvimento de um projeto de vida.

Estes programas têm duração de 3 anos, enquanto a bolsa estiver em vigor, com início previsto para o ano letivo de 2022/2023, em função das disponibilidades dos Parceiros.

A não aceitação de participação no programa mentoring pode comprometer a atribuição da bolsa.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Entrega das Bolsas Sociais EPIS 2022

A entrega das Bolsas Sociais EPIS será efetuada pela Associação EPIS, numa cerimónia a ser anunciada em tempo devido, após a comunicação dos premiados por parte do Júri.

Calendário regulamentar

Atividade	Data limite
Envio de candidaturas	Até 23 de setembro de 2022
Comunicação e publicitação da atribuição das bolsas EPIS	Até 20 de novembro de 2022
Cerimónia de entrega das Bolsas Sociais EPIS 2022	A definir posteriormente

Clarificações a este regulamento

As eventuais clarificações a este regulamento serão efetuadas apenas pelo Júri.

Contactos

- ✓ ASSOCIAÇÃO EPIS: Susana Lavajo Lisboa
sl@epis.pt
telefone: 21 793 54 81

Bom trabalho!

P'la Associação EPIS,

Lisboa, 27 de julho de 2022



Diogo Simões Pereira
Diretor-geral da EPIS



Susana Lavajo Lisboa
Responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS